



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA



Ofício/nº 041/2024

Imperatriz – MA, 16 de maio de 2024.

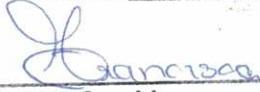
Ao Senhor  
Francisco Leonardo Carvalho da  
Silva Assessor do Departamento  
Administrativo  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ABERTURA DO PROCESSO ADM. Nº 14

Recebimento em: 20/07/2024, 12:17

  
Servidor

Assunto: Estudo Técnico Preliminar

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, apresentar a demanda necessária para a contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, conforme Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada é necessária pois terá o conhecimento técnico necessário para realizar reformas de móveis de forma eficiente e com qualidade, garantindo que os móveis atendam aos padrões de segurança e durabilidade exigidos para um ambiente institucional com profissionais qualificados e equipamentos adequados podem realizar o trabalho de reforma de móveis de forma mais eficiente e rápida do que funcionários internos, minimizando o tempo de interrupção das atividades legislativas.

Há a necessidade de manutenção dos móveis pois com o uso contínuo, os mesmos podem sofrer desgaste natural ao longo do tempo, necessitando de reparos ou substituições para garantir sua funcionalidade e durabilidade, além de que móveis em bom estado e bem conservados refletem cuidado e zelo pela instituição, transmitindo uma imagem positiva para os membros do poder legislativo e para o público em geral.

Em extensão, a reforma de móveis pode ser mais econômica do que a compra de novos, especialmente se os móveis existentes ainda estiverem em boas condições estruturais, necessitando apenas de reparos ou atualizações estéticas, ou seja, a reforma de móveis no poder legislativo pode ser vista como um investimento que visa melhorar as condições de trabalho, a imagem institucional e a eficiência operacional da instituição.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA



Especificação da Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar)	serviço	8
2	Serviço de reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.	serviço	8
3	Serviço de recuperação, reforma e conserto de longarina. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	serviço	40
4	Serviço de reforma em cadeiras com tecido - giratórias, com braços, com rodízios.	serviço	20
5	Cadeira, reparo e recuperação, serviço de reforma em cadeiras - giratórias, espaldar alto, com braços, com rodízios - modelo presidencial em couro.	serviço	30
6	Sofá, reparo e recuperação serviço de reforma de sofá 03 lugares. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	serviço	30
7	Reforma e reparo armário mdf, incluindo a regulagem da fórmica, e todos os materiais necessário.	serviço	20

Atenciosamente,

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Senhor  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO**  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Nesta.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar

Prezado Senhor,

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a faculdade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar prevista no § 1º, da Lei Ordinária nº 2.015/2024 da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, na hipótese do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica.

Da aplicação da modalidade:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

"CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [ ... ] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

assegure igualdade de condições o todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivos da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

"LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021: Art. 75. É dispensável a licitação: [ ... ]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...]. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1 ° de abril de 2021. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021. Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024. Brasília, 29 de dezembro de 2023;

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 58.699,87 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
---------------------------	--

Considerando que o valor dos serviços será inferior ao estabelecido em lei, faz-se adequada a dispensa de licitação, justificada, portanto, a adoção da modalidade da Dispensa de Licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

Segue em anexo a Estimativa do valor da contratação, em atendimento ao art. 8º, inciso VII da Lei Ordinária nº 2.015/2024 da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, elaborado de acordo com a Resolução nº 1/2024.

Imperatriz – MA, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**Francisco Leonardo Carvalho da Silva**  
**Assessor do Departamento Administrativo**

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA

Matrícula: Port. 085/2023

Departamento: Assessor de Departamento Administrativo/ Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



**Relatório de Cotação: REFORMA DE MÓVEIS**

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 08:33:54 e 20/09/2024 10:30:26

Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar).

**Descrição:** Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	8	R\$ 214,39 (un)	-	R\$ 214,39	3,2%	R\$ 1.715,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024	RS 214,39
2	MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	00004924	24/05/2024	RS 610,00
3	Prefeitura Municipal de Madalena	250401_2024pesme_Madalena	13/05/2024	RS 190,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 338,13</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 338,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 214,39

**Item 2:** Serviços de Reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.

**Descrição:** Serviços de Reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	8	R\$ 196,50 (un)	-	R\$ 196,50	2,9%	R\$ 1.572,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024	RS 196,50
2	MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	00004924	24/05/2024	RS 610,00
3	MUNICIPIO DE TRIUNFO	08924060000102-1-000033/2023	07/11/2023	RS 145,00
4	MUNICIPIO DE TRIUNFO	08924060000102-1-000033/2023	07/11/2023	RS 155,00



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)  
 Código Validação: 6G6XCn5lfmkJDI0InC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5lfmkJDI0InC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 13.098.736/0001-96 - MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE 74042 24/10/2023 RS 300,00

Valor Unitário

Média dos Preços Obtidos: R\$ 281,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 196,50



**Item 3:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONserto DE LONGARINA. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.  
**Descrição:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONserto DE LONGARINA. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	40	R\$ 261,50 (un)	-	R\$ 261,50	19,5%	R\$ 10.466,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024	RS 151,63
2	MUNICIPIO DE PORANGATU	01801612000146-1-000624/2024	31/05/2024	RS 163,00
3	MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	00004924	24/05/2024	RS 460,00
4	MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	00004924	24/05/2024	RS 360,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 283,66</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 261,50

**Item 4:** Serviços de reforma em cadeiras com tecido – giratórias, com braços, com rodízios  
**Descrição:** Serviços de reforma em cadeiras com tecido – giratórias, com braços, com rodízios

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	20	R\$ 194,32 (un)	-	R\$ 194,32	7,3%	R\$ 3.886,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL   Instituto Nacional do Seguro Social   Gerência Regional em São Paulo	NºPregão:202023 UASG:510178	21/12/2023	RS 147,50
2	75.101.873/0010-80 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 153178	01/11/2023	RS 147,18
3	75.101.873/0010-80 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 153178	01/11/2023	RS 244,78
4	75.101.873/0010-80 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Dispensa de Licitação Nº 32/2023 UASG: 153178	01/11/2023	RS 241,13
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 195,15</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,32



Item 5: CADEIRA, REPARO E RECUPERAÇÃO, SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS - GIRATÓRIAS, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS - MODELO PRESIDENCIAL EM COURINO.

Descrição: CADEIRA, REPARO E RECUPERAÇÃO, SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS - GIRATÓRIAS, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS - MODELO PRESIDENCIAL EM COURINO.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	30	R\$ 161,00 (un)	-	R\$ 161,00	9%	R\$ 4.830,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	76381854000127-1-000068/2024	08/08/2024	RS 161,00
2	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024	RS 159,65
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00030923	06/12/2023	RS 266,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 195,55</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,00

Item 6: SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

Descrição: SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	30	R\$ 825,00 (un)	-	R\$ 825,00	46,2%	R\$ 24.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4662023 UASG:925373	18/01/2024	RS 1.400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 1.400,00</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024	RS 526,63
2	13.098.736/0001-96 - MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE	74042	24/10/2023	RS 700,00
3	MUNICIPIO DE ARAÇI	14232086000192-1-000053/2023	25/09/2023	RS 950,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 725,54</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 894,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

Item 7: REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF, INCLUINDO A REGULAGEM DA FORMICA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO  
 Descrição: REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF, INCLUINDO A REGULAGEM DA FÓRMICA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	20	R\$ 317,09 (un)	-	R\$ 317,09	11,8%	R\$ 6.341,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.776.255/0001-39 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	NºPregão:482023 UASG:927929	03/10/2023	RS 466,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 466,67</b>



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itupiranga	317448	05/07/2024		RS 616,36
2	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000163/2023	11/06/2024		RS 200,00
3	MUNICIPIO DE ALTONIA	81478059000191-1-000078/2024	06/05/2024		RS 195,00
4	27.476.100-0001-45 - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	77674	12/12/2023		RS 317,09
<b>Valor Unitário</b>					<b>RS 347,12</b>

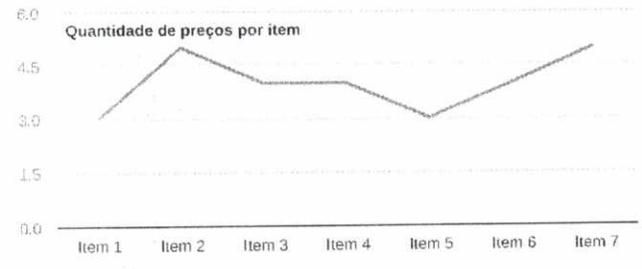
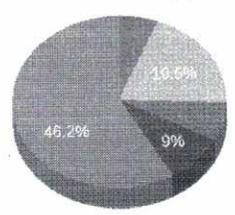
Média dos Preços Obtidos: R\$ 371,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317,09

**Valor Global: R\$ 53.555,32**

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviços de...
- 2) Serviços de...
- 3) SERVIÇO DE...
- 4) Serviços de...
- 5) CADEIRA, REPARO...
- 6) SOFÁ, REPAR...
- 7) REFORMA E ...



### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar).</b>			
Preço Estimado: R\$ 214,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 214,39	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 214,39

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 214,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itupiranga  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.  
**Descrição:** Serviços de reforma de armários de aço - Serviços de reforma de armários de aço

**Data:** 05/07/2024 10:45  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 317448  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 63  
**Unidade:** SVÇ  
**UF:** PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.698.631/0001-10 R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS  
\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



23.912.114/0001-03 V G DE SOUSA FERREIRA LIDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Nova Ipixuna AV TOCANTINS. 44

Telefone:  
(94) 9209-9781

Email:  
livesportsmba@gmail.com

RS 233,77

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos, reparos, reformas, recuperação e higienização de bens móveis tais como mesas, cadeiras, longarinas, armários de aço, estantes, entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do município de Álvares Florence/SP

Descrição: REFORMA COM LIXAMENTO, PINTURA, SOLDA E OUTROS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60MM), NAS PR - REFORMA COM LIXAMENTO, PINTURA, SOLDA E OUTROS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60MM), NAS PRATELEIRAS, PARTES SUPERIOR E INFERIOR, E EM CHAPA DE AÇO (45MM) NAS LATERAIS E FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, ALTURA DE 1,98 M, LARGURA DE 1,16 M E DE PROFUNDIDADE 0,40 M.

Data: 24/05/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00004924

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: SRV

UF: SP

RS 610,00

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
51.935.355/0001-03 RENATO RIBEIRO DE SOUZA ENGENHARIA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 610,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Madalena

Objeto: Mobiliários

Descrição: 01 Manutenção/reforma de armário de aço – incluso solda, pinturas, substituição de fechaduras e parte danificadas. - 01 Manutenção/reforma de armário de aço – incluso solda, pinturas, substituição de fechaduras e parte danificadas.

Data: 13/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 250401\_2024pesme\_Madalena

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Quantidade: 100

Unidade: Serviço

UF: CE

RS 190,00



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)  
Código Validação: 6G6XCn5fmlJDI0InC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPim6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5fmlJDI0InC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPim6WA%253d%253d>

5 / 21

CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.725.723-0001-47 B&B SERVIÇOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 100,00



Item 2: Serviços de Reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.

Preço Estimado: R\$ 196,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 196,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198,50

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Serviços de Reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 196,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Itupiranga

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA 1. SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Descrição: Serviços de Reforma de prateleiras de aço - Serviços de Reforma de prateleiras de aço

Data: 05/07/2024 10:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 317448

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 63

Unidade: SVÇ

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.698.631-0001-10 R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS  
\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 180,00

23.912.114-0001-03 V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Nova Ipixuna AV TOCANTINS, 44

Telefone:  
(94) 9209-9781

Email:  
livesportsmba@gmail.com

RS 213,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 610,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)  
Código Validação: 6G6XCn5fImkJDIOInC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPIm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5fImkJDIOInC6cgeCfiYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPIm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos, reparos, reformas, recuperação e higienização de bens móveis tais como mesas, cadeiras, longarinas, armários de aço, estantes, entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do município de Álvares Florence/SP

Descrição: REFORMA COM LIXAMENTO, PINTURA, SOLDA E OUTROS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60MM), NAS PR - REFORMA COM LIXAMENTO, PINTURA, SOLDA E OUTROS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ARMÁRIO EM AÇO ARQUIVO, NA COR CINZA CLARO, COM DUAS PORTAS E 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60MM), NAS PRATELEIRAS, PARTES SUPERIOR E INFERIOR, E EM CHAPA DE AÇO (45MM) NAS LATERAIS E FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,98 M, LARGURA DE 1,16 M E DE PROFUNDIDADE 0,40 M.

Data: 24/05/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 0000492

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: 177.67.244.35:5656/transparencia

Quantidade: 5

Unidade: SRV

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
51.935.355-0001-03	RENATO RIBEIRO DE SOUZA ENGENHARIA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 610,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRIUNFO

Objeto: Recursos Próprios do Município de Triunfo: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: SERVIÇO DE REFORMA (ACABAMENTO E RESTAURAÇÃO) DE ARMARIOS E PRATELEIRAS EM GERAL (ACABAMENTO E MANUTENCAO) TROCA DE ACESSORIOS - PINTURA. - SERVIÇO DE REFORMA (ACABAMENTO E RESTAURAÇÃO) DE ARMARIOS E PRATELEIRAS EM GERAL (ACABAMENTO E MANUTENCAO) TROCA DE ACESSORIOS - PINTURA.

Data: 07/11/2023 11:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08924060000102-1-000033/2023

Lote/Item: 1-8

Ata: N/A

Homologação: 01/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 26

Unidade: SERVIÇO

UF: PB

RS 145,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
00.004.320/6914-31	DAMIÃO ALEXANDRE DE SANTANA LIMA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 145,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)  
Código Validação: 6G6XCn5fImkJDIOinC6cgeCfYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5fImkJDIOinC6cgeCfYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPm6WA%253d%253d

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRIUNFO  
**Objeto:** Recursos Próprios do Município de Triunfo: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
**Descrição:** SERVIÇO DE REFORMA (ACABAMENTO E RESTAURACAO). ARMARIO COM 3 PORTAS 120CM DE COMPRIMENTO X 1.80CM DE ALTURA X 0.50 DE PROFUNDIDADE COM DUAS PRATELEIRAS DE 0.60. - SERVIÇO DE REFORMA (ACABAMENTO E RESTAURACAO). ARMARIO COM 3 PORTAS 120CM DE COMPRIMENTO X 1.80CM DE ALTURA X 0.50 DE PROFUNDIDADE COM DUAS PRATELEIRAS DE 0.60.

**Data:** 07/11/2023 11:07  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 089240600001021-000033/2023  
**Lote/Item:** 1/15  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/11/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 26  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** PB



**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
00.004.320/6914-31 DAMIÃO ALEXANDRE DE SANTANA LIMA  
\*VENCEDOR\*  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

Valor da Proposta Final  
R\$ 155,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais**  
*Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 300,00

**CNPJ:** 13.098.736/0001-96  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDRINHAS-SE  
**Objeto:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação e reforma dos mobiliários, diversos com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, pintura, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, que apresentam deterioração parcial, ainda sendo possível uma recuperação do móvel para uso (cadeira, armário, mesa e outros), para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital  
**Descrição:** Serviço de manutenção em estantes de aço de até 6 prateleiras. - Serviço de manutenção em estantes de aço de até 6 prateleiras.

**Data:** 24/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74042  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** SV  
**UF:** SE

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
15.766.175/0001-81 DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA  
\*VENCEDOR\*  
**Marca:** SERVIÇO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** SERVIÇO  
**Descrição:** Descrição não informada

Valor da Proposta Final  
R\$ 300,00

**Endereço:** PAULO VI, 349  
**Nome de Contato:** TIAGO

**Telefone:** (79) 3011-0080

**Email:** dismobile.sergipe@gmail.com



Item 3: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

Preço Estimado: R\$ 261,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 261,50

Mediana dos Preços Observados: R\$ 261,50

Quantidade Descrição

40 Unidades SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA. REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 151,63

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Itupiranga

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA L. SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA. - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA.

Data: 05/07/2024 10:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 317448

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 70

Unidade: SVÇ

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
26.698.631/0001-10 R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 140,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.912.114/0001-03 V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

R\$ 163,25

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Nova Ipixuna Endereço: AV TOCANTINS, 44

Telefone: (94) 9209-9781

Email: [livesportsmba@gmail.com](mailto:livesportsmba@gmail.com)

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE PORANGATU

Objeto: REFORMA DE MESAS E CADEIRAS

Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS LONGARINAS - SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS LONGARINAS

Data: 31/05/2024 14:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01801612000146-1-000624/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: SERV

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

45.577.599-0001-60 B S DA ROCHA VALVERDE

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



RS 163,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 460,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos, reparos, reformas, recuperação e higienização de bens móveis tais como mesas, cadeiras, longarinas, armários de aço, estantes, entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do município de Álvares Florence/SP

Descrição: SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINA ESTRUTURA DE FERRO COM 3 LUGARES – TROCA DE REVESTIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINA ESTRUTURA DE FERRO COM 3 LUGARES – TROCA DE REVESTIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Data: 24/05/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00004924

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: SRV

UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.935.355-0001-03 RENATO RIBEIRO DE SOUZA ENGENHARIA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 460,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

RS 360,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos, reparos, reformas, recuperação e higienização de bens móveis tais como mesas, cadeiras, longarinas, armários de aço, estantes, entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do município de Álvares Florence/SP

Descrição: SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINA DE FERRO COM 3 LUGARES – SOLDA E PINTURA DAS ESTRUTURAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINA DE FERRO COM 3 LUGARES – SOLDA E PINTURA DAS ESTRUTURAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Data: 24/05/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00004924

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: SRV

UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.935.355-0001-03 RENATO RIBEIRO DE SOUZA ENGENHARIA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 360,00



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)

Código Validação: 6G6XCn5fmlkJDIOinC6cgeClfYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5fmlkJDIOinC6cgeClfYpqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 21

Item 4: Serviços de reforma em cadeiras com tecido – giratórias, com braços, com rodízios  
 Preço Estimado: R\$ 194,32 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 194,32      Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,32

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Serviços de reforma em cadeiras com tecido – giratórias, com braços, com rodízios	

**Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais** R\$ 147,50  
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 Instituto Nacional do Seguro Social  
 Gerência Regional em São Paulo

**Objeto:** Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas operacionais e longarinas, com substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR - Termo de Referência, em regime de empreitada por preço unitário, a serem executados nos mobiliários da Superintendência Regional Sudeste I e demais Unidades de sua abrangência, conforme as especificações constantes do TR e de seu Anexo I.

**Descrição:** **Manutenção e reparo de móveis , utensílios de escritório** - Serviço de substituição de forração de assento em cadeira giratória operacional com apoio-braço, espaldar médio, regulagem de altura através de pistão a gás e regulagem de altura/inclinação do encosto, com fornecimento de material: tecido crepe, 100% lã, com tratamento retardante à chamas e anti-microbial. Densidade mínima: 244 g/m2, sem costuras aparentes, de qualidade igual ou superior ao existente e na cor a ser definida pelo INSS. Medidas aproximadas do assento: Largura: 48 a 51 cm; Profundidade: 46 a 50 cm

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 21/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:202023 / UASG:510178  
**Lote/Item:** 2/28  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/01/2024 12:36  
**Homologação:** 19/01/2024 15:46  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pi-br  
**Quantidade:** 46  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

**GNPJ**      **Razão Social do Fornecedor**      **Valor da Proposta Final**  
 52.832.730-0001-52      ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA      R\$ 133,28  
 \*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Serviço de substituição de forração de assento em cadeira girat operacional , espaldar médio...

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA CURUPACE, 134	<b>Telefone:</b> (11) 2605-8750	<b>Email:</b> manfrini@ig.com.br
----------------------	-----------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

40.793.539-0001-60      CARMEN HISLAM SANTOS SERRAO MELO      R\$ 135,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Manutenção e reparo de móveis , utensílios de escritório

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA IGARAPE AGUA AZUL, 825	<b>Nome de Contato:</b> Carmen	<b>Telefone:</b> (11) 958.30-5295	<b>Email:</b> hislamdesignme@gmail.com
----------------------	-----------------------------	--	-----------------------------------	--------------------------------------	---

08.920.924-0001-18      BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA      R\$ 160,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Serviço de substituição de forração de assento em cadeira giratória operacional com apoio-braço, espaldar médio, regulagem de altura através de pistão a gás e regulagem de altura/inclinação do encosto, com fornecimento de material: tecido crepe, 100% lã, com tratamento retardante à chamas e anti-microbial. Densidade mínima: 244 g/m2, sem costuras aparentes, de qualidade igual ou superior ao existente e na cor a ser definida pelo INSS. Medidas aproximadas do assento: Largura: 48 a 51 cm; Profundidade: 46 a 50 cm

**Endereço:**



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
23.212.614/0001-32 VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA



Valor da Proposta Final  
R\$ 160,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de substituição de forração de assento em cadeira giratória operacional com apoio-braço, espaldar médio, regulagem de altura através de pistão a gás e regulagem de altura/inclinação do encosto, com fornecimento de material: tecido crepe, 100% lã, com tratamento retardante à chamas e anti-microbial. Densidade mínima: 244 g/m2, sem costuras aparentes, de qualidade igual ou superior ao existente e na cor a ser definida pelo INSS. Medidas aproximadas do assento: Largura: 48 a 51 cm; Profundidade: 46 a 50 cm

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R SANTANA DO ARAGUALA, 59 VAGNER (11) 2347-1496 vm.new@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 147,18

CNPJ: 75.191.873/0010-80 Data: 01/11/2023 00:00  
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Modalidade: Dispensa de Licitação  
UTEPR SRP: NÃO  
Objeto: Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02 (dois) processos de pregão declarados DESERTOS. Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 153178  
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E BRAÇOS NA COR VERDE (SALA DE SUPERVISOR), TROCAR O TECIDO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR TECIDO 100% POLIPROPILENO, ARRUMAR OS BRAÇOS.PATRIMÔNIO S/N Lote/Item: 12/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Moveis / Utensílios de Escritório Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
50.513.634/0001-16 50.513.634 NATALHA BÖTTCHER  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 147,18

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E BRAÇOS NA COR VERDE (SALA DE SUPERVISOR), TROCAR O TECIDO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR TECIDO 100% POLIPROPILENO, ARRUMAR OS BRAÇOS.PATRIMÔNIO S/N  
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 244,78

CNPJ: 75.191.873/0010-80 Data: 01/11/2023 00:00  
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Modalidade: Dispensa de Licitação  
UTEPR SRP: NÃO  
Objeto: Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02 (dois) processos de pregão declarados DESERTOS. Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 153178  
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA, ALTA RECLINÁVEL EM COURO PRETO, MARCA PERPLEX, CONserto DO ESTOFAMENTO QUE ESTÁ COMEÇANDO A RASGAR (ASSENTO), APENAS RASGOS NO COURINO. - ADRI. TROCAR O TECIDO DO ASSENTO EM COURINO PRETO.PATRIMÔNIO 405130 Lote/Item: 18/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.513.634/0001-16	50.513.634 NATALHA BOTTCHER	R\$ 244,78
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA, ALTA RECLINÁVEL EM COURO PRETO, MARCA PERFLEX. CONSERVO DO ESTOFAMENTO QUE ESTÁ COMEÇANDO A RASGAR (ASSENTO). APENAS RASGOS NO COURINO. - ADRI. TROCAR O TECIDO DO ASSENTO EM COURINO PRETO.PATRIMÔNIO 405130 Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 241,13  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 75.101.873/0010-80	Data: 01/11/2023 00:00
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02 (dois) processos de pregão declarados DESERTOS.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENÇÃO E REPARO DE MOVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA EM CORINO COMBRAÇO. APOIO DO BRAÇO ESQUERDO ESTÁ QUEBRADO. TROCAR O TECIDO DO ASSENTO POR COURINO PRETO. TROCAR UM APOIO DE BRAÇOS.PATRIMÔNIO 574647	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 153178
CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	Lote/Item: 51/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.513.634/0001-16	50.513.634 NATALHA BOTTCHER	R\$ 241,13
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA EM CORINO COMBRAÇO. APOIO DO BRAÇO ESQUERDO ESTÁ QUEBRADO. TROCAR O TECIDO DO ASSENTO POR COURINO PRETO. TROCAR UM APOIO DE BRAÇOS.PATRIMÔNIO 574647 Endereço:		

**Item 5: CADEIRA, REPARO E RECUPERAÇÃO, SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS - GIRATÓRIAS, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS - MODELO PRESIDENCIAL EM COURINO.**

Preço Estimado: R\$ 161,00 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 161,00    Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CADEIRA, REPARO E RECUPERAÇÃO, SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS - GIRATÓRIAS, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS - MODELO PRESIDENCIAL EM COURINO.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 161,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
**Objeto:** 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA E GIRATÓRIA, PARA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO, TROCA DE ESPUMA D23, TECIDO COURVIN NA COR AZUL MARINHO, INCLUSO REPAROS NA ESTRUTURA E PINTURA NA COR PRETO.  
**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA E GIRATÓRIA, PARA SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO, TROCA DE ESPUMA D23, TECIDO COURVIN NA COR AZUL MARINHO, INCLUSO REPAROS NA ESTRUTURA E PINTURA NA COR PRETO.

**Data:** 08/08/2024 07:53  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76381854000.27-1-000068/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/08/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 206  
**Unidade:** SERVIÇOS  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.267.882-0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	R\$ 161,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Toledo	R OLEGARIO MARIANO, 2548
		<b>Telefone:</b>
		(45) 9947-0506
		<b>Email:</b>
		marcenaria.panorama@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**  
*Inc. II Art. 5º do LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 159,65

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itupiranga  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
**Descrição:** Serviços de reforma em cadeiras giratórias, com braços, com rodízios - Serviços de reforma em cadeiras giratórias, com braços, com rodízios

**Data:** 05/07/2024 10:45  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 317448  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 130  
**Unidade:** SVC  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.698.631/0001-10	R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS	R\$ 145,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PRÓPRIA		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> PRÓPRIA		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

23.912.114/0001-03 V G DE SOUSA FERREIRA LTDA  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Estado:** PA  
**Cidade:** Nova Ipixuna  
**Endereço:** AV TOCANTINS, 44  
**Telefone:** (94) 9209-9781  
**Email:** livesportsmba@gmail.com

R\$ 174,30



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de reforma e recuperação de cadeiras Giratórias, Fixas e longarinas de 02 e 03 lugares, para atender a demanda da Secretaria de Governo  
**Descrição:** SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM OU SEM BRAÇOS - SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM OU SEM BRAÇOS

**Data:** 06/12/2023 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00030923  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/12/2023 00:00  
**Fonte:** 187.6.86.78:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UN  
**UF:** MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.544.111/0002-50	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	R\$ 266,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MS	Sidrolândia	AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS, 1100
		<b>Telefone:</b>
		(67) 3272-3777
		<b>Email:</b>
		plrmano@uol.com.br

Item 6: SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES, REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.

Preço Estimado: R\$ 825,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 825,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

Observação

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES, REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM TECIDO, COM TROCA OU ENCHIMENTO DE ESPUMA E OUTROS MATERIAIS QUE SE ACHE NECESSÁRIO.	

R\$ 1.400,00

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações  
**Objeto:** Prestação de serviços relativos à reforma de estofados de 01 (Um), 02 (Dois) e 03 (Três) lugares, em couro, na cor preta com espuma D33. Para atender as necessidades da Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, SUGESP, SECOM, Cerimonial e Tudo Aqui, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.  
**Descrição:** Reforma e reparo - artigo de couro / tecido / material sintético - Reforma de Sofá de 03 lugares na cor preta em couro com fundo forrado em TNT, pés em material plástico revestido na cor inox fixado com parafuso, espuma do assento e encosto D33, nas medidas 2,15 cm de comprimento, 0,75 cm de altura e 0,74 cm de largura.  
**CatSer:** 17574 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético

**Data:** 18/01/2024 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:4662023 / UASC:925373  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	RS 1.274,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Reforma de Sofá de 03 lugares na cor preta em couro com fundo forrado em TNT, pés em material plástico revestido na cor inox fixado com parafuso, espuma do assento e encosto D33, nas medidas 2,15 cm de comprimento, 0,75 cm de altura e 0,74 cm de largura.		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 1973
	<b>Telefone:</b> (69) 9225-9495	<b>Email:</b> contabilidade@gmail.com



40.793.539/0001-60	CARMEN HISLAM SANTOS SERRAO MELO	RS 1.300,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Reforma de Sofá de 03 lugares na cor preta em couro com fundo forrado em TNT, pés em material plástico revestido na cor inox fixado com parafuso, espuma do assento e encosto D33, nas medidas 2,15 cm de comprimento, 0,75 cm de altura e 0,74 cm de largura.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA IGARAPE AGUA AZUL, 825
	<b>Nome de Contato:</b> Carmen	<b>Telefone:</b> (11) 95830-5295
		<b>Email:</b> hislamdesignme@gmail.com

15.877.780/0001-20	EMANUEL MENDES BANDEIRA	RS 1.500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Reforma de Sofá de 03 lugares na cor preta em couro com fundo forrado em TNT, pés em material plástico revestido na cor inox fixado com parafuso, espuma do assento e encosto D33, nas medidas 2,15 cm de comprimento, 0,75 cm de altura e 0,74 cm de largura.		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R ARUBA, 7937
		<b>Telefone:</b> (69) 8400-1464

34.984.882/0001-99	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1.751,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Reforma de Sofá de 03 lugares na cor preta em couro com fundo forrado em TNT, pés em material plástico revestido na cor inox fixado com parafuso, espuma do assento e encosto D33, nas medidas 2,15 cm de comprimento, 0,75 cm de altura e 0,74 cm de largura.		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 526,63

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Itupiranga	<b>Data:</b> 05/07/2024 10:45
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES - SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 317448
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> SVC
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.698.631/0001-10	R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS	RS 515,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PRÓPRIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
23.912.114/0001-03 V G DE SOUSA FERREIRA LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Nova Ipixuna Endereço: AV TOCANTINS, 44 Telefone: (94) 9209-9781 Email: livesportsmba@gmail.com



RS 538,25

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.098.736/0001-96  
Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE  
Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação e reforma dos mobiliários, diversos com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, pintura, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, que apresentam deterioração parcial, ainda sendo possível uma recuperação do móvel para uso (cadeira, armário, mesa e outros), para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

Descrição: Serviço de manutenção em sofás de até 02 ou 03 lugares - Serviço de manutenção em sofás de até 02 ou 03 lugares

Data: 24/10/2023 08:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 74042  
Lote/Item: 1/16  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: SV  
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.766.175/0001-81 DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 700,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: PAULO VI, 349 Nome de Contato: TIAGO Telefone: (79) 3011-0080 Email: dismobile.sergipe@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE COLCHÕES DE LEITO HOSPITALAR, POLTRONAS E BANCO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA, SECRETARIA DE SAÚDE  
Descrição: REFORMA DE SOFÁ 3 LUGARES, da Secretaria de Saúde medindo 2,00 x 70 cm, com reparo em tecido CORVIN SIMPATEC na cor AZUL e reparo nas estrutura de assentos e encostos (Madeira, espuma e tecido). - REFORMA DE SOFÁ 3 LUGARES, da Secretaria de Saúde medindo 2,00 x 70 cm, com reparo em tecido CORVIN SIMPATEC na cor AZUL e reparo nas estrutura de assentos e encostos (Madeira, espuma e tecido).

Data: 25/09/2023 08:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 14232086000192-1-000053/2023  
Lote/Item: 1/6  
Ata: N/A  
Homologação: 04/10/2023 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 1  
Unidade: UND  
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

21.459.553/0001-87 ESTOFADOS COSQUEIRO COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 950,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 7: REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF, INCLUINDO A REGULAGEM DA FÓRMICA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO

Preço Estimado: R\$ 317,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 317,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317,09

Quantidade Descrição

Observação

20 Unidades REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF, INCLUINDO A REGULAGEM DA FÓRMICA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 466,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.776.255/0001-39

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de mobiliários e equipamentos: cadeiras escolares, armários e freezer. Para atender ao Centro De Educação Profissional Moysés Benarrós Israel, localizado no município de Itacoatiara/AM..

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA E PINTURA DE ARMÁRIO

CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Moveis / Utensílios de Escritório

Data: 03/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:927929

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.899.267/0001-40	3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 113,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS; APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA:

Estado: AM

Cidade: Manaus

Endereço: BECO AMARANTE, 10

Telefone:

(92) 9154-0513

42.257.393/0001-63 KETHELLEY ANDRADE DA SILVA

R\$ 433,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE ARMÁRIO

Endereço:

09.068.212/0001-85 T. H. S. BEZERRA LTDA

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE ARMÁRIO

Estado: AM

Cidade: Manaus

Endereço: RUA SANTO AFONSO, 231

Nome de Contato: ANDRÉ

Telefone:

(92) 99272-9239

Email:

almonteservicos@outlook.com

40.058.214/0001-33 F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA

R\$ 1.980,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFORMA E PINTURA DE ARMÁRIO

Estado: MA

Cidade: Açailândia

Endereço: R RIO GRANDE, 442

Telefone:

(91) 8552-0484

Email:

femando\_eixeira19@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 616,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 23/09/2024 09:40:50 (IP: 168.197.12.169)

Código Validação: 6G6XCn5fmkJDlOtnC6cgeCllypqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6G6XCn5fmkJDlOtnC6cgeCllypqsy4jZHFLNYzNndQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itupiranga  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.  
**Descrição:** REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF - REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF

**Data:** 05/07/2024 10:45  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 317448  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 45  
**Unidade:** SVCÇ  
**UF:** PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.698.631/0001-10	R. PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS	R\$ 560,00
*VENCEDOR*		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 672,75
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Nova Ipixuna	AV TOCANTINS, 44
		Telefone:
		(94) 9209-9781
		Email:
		livesportsmba@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 260,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS E ARMÁRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL COQUEIROS E AYRES CECCONI.  
**Descrição:** REFORMA DE ARMÁRIO, TROCA DE BASE. - REFORMA DE ARMÁRIO, TROCA DE BASE.

**Data:** 11/06/2024 07:36  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87572079000103-1-000163/2023  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 27/06/2023 00:03  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.253.901/0001-81	JONES BITTENCOURT RIBEIRO 01684532078	R\$ 260,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA  
**Objeto:** PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DE MOVEIS E UTENSILIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL  
**Descrição:** REFORMA DE ARMARIOS - REFORMA DE ARMARIOS

**Data:** 06/05/2024 08:21  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 81478059000191-1-000078/2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.185.409/0001-41	J A RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS EPP	R\$ 195,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 27.476.100/0001-45  
**Órgão:** MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
**Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliários.  
**Descrição:** REFORMA - ARMÁRIO VITRINE COM PORTA - REFORMA - ARMÁRIO VITRINE COM PORTA

**Data:** 12/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77674  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 75  
**Unidade:** Serv.  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.604.220-0001-01	A. L. MARTINS LTDA	R\$ 317,09
*VENCEDOR*		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PA	Altamira	RUA MAGALHAES BARATA, 1524
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
	(93) 9178-2297	antonielucasmarins21@gmail.com



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnflicitacoes.com.br	Data: 06/09/2024 11:02:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 27/10/2023 15:23:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 13/09/2024 08:52:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/09/2024 10:51:36 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/09/2024 11:06:56 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Álvares Florence/SP 177.67.244.85:5656/transparencia/	Data: 12/07/2024 13:22:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS 187.6.86.78:5656/transparencia/	Data: 15/05/2024 13:09:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.  
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES  
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Valor estimado: R\$ 53.555,32 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

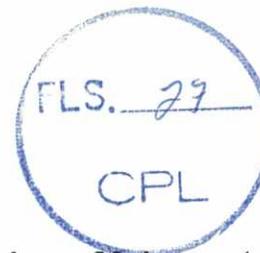
Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 24 de setembro de 2024.

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 26 de agosto de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender a necessidade da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, conforme art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**Ação**

Função: 01  
Sbfunção: 122  
Programa: 0001  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002  
01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

**Natureza da Despesa**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

**Fonte de Recursos**

500

Recursos não Vinculados de Impostos

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES  
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EDITAL

DISPENSA N° 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.555,32 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De XX/XX/2024 às XX:00h

Até XX/XX/2024 às XX:00h

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De XX/XX/2024 às XX:00h

Até XX/XX/2024 às XX:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM

Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024

(Processo Administrativo nº 014/2024)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 30/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item por item), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. Contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar)	Serviço	8	R\$ 214,39	R\$ 1.715,12
2	Serviço de reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.	Serviço	8	R\$ 196,50	R\$ 1.572,00
3	Serviço de recuperação, reforma e conserto de longarina. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	Serviço	40	R\$ 261,50	R\$ 10.460,00
4	Serviço de reforma em cadeiras com tecido - giratórias, com braços, com rodízios.	Serviço	20	R\$ 194,32	R\$ 3.886,40
5	Cadeira, reparo e recuperação, serviço de reforma em cadeiras - giratórias, espaldar alto, com braços, com rodízios - modelo presidencial em couro.	Serviço	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

6	Sofá, reparo e recuperação serviço de reforma de sofá 03 lugares. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	Serviço	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
7	Reforma e reparo armário mdf, incluindo a regulagem da fórmica, e todos os materiais necessário.	Serviço	20	R\$ 317,09	R\$ 6.341,80
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 53.555,32</b>

2.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço [dl.itz.agentedeconstratacao2024@gmail.com](mailto:dl.itz.agentedeconstratacao2024@gmail.com).

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 8 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Imperatriz – MA, 13 de novembro de 2024.

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 12 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 14 de 31



FLS. 42  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Imperatriz – MA, 13 de novembro de 2024.

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 15 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 43  
CPL

ANEXO II  
Termo de Referência

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Reforma de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

1.2. Especificação Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de reforma de armários de aço, incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulagem do aço (desamassar)	Serviço	8	R\$ 214,39	R\$ 1.715,12
2	Serviço de reforma de prateleiras de aço, incluindo lixamento, pintura e regulagem das prateleiras.	Serviço	8	R\$ 196,50	R\$ 1.572,00
3	Serviço de recuperação, reforma e conserto de longarina. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	Serviço	40	R\$ 261,50	R\$ 10.460,00
4	Serviço de reforma em cadeiras com tecido - giratórias, com braços, com rodízios.	Serviço	20	R\$ 194,32	R\$ 3.886,40
5	Cadeira, reparo e recuperação, serviço de reforma em cadeiras - giratórias, espaldar alto, com braços, com rodízios - modelo presidencial em couro.	Serviço	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
6	Sofá, reparo e recuperação serviço de reforma de sofá 03 lugares. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	Serviço	30	R\$ 825,00	R\$ 24.750,00
7	Reforma e reparo armário mdf, incluindo a regulagem da fórmica, e todos os materiais necessário.	Serviço	20	R\$ 317,09	R\$ 6.341,80
<b>VALOR ESTIMADO</b>					<b>R\$ 53.555,32</b>

2- DOS PRAZOS:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato/instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho).

2.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato/Nota de Empenho a sede da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA e será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

2.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

2.4. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste documento e seus anexos;

2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.7. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

2.8. A Contratada deverá realizar a manutenção, no final de cada mês, após solicitação do representante da Câmara.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de Centrais de Ar torna-se imprescindível diante da expansão da Câmara Municipal, que está em processo de construção de duas guaritas para os Vigilantes e da implementação da Procuradoria da Mulher, Além disso, a substituição das centrais antigas e danificadas, que se encontram em estado precário, é essencial para garantir ambientes de trabalho adequados tanto para os vereadores e servidores desta casa legislativa quanto para a sociedade em geral.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021(grifamos):

“Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 2023)” Decreto n.º 11.871 de 2023- Atualiza o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 17 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Resolução nº 01/2024, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.2.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

5.3. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

5.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

5.5. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias, e o contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024.

6.2 A empresa deverá recolher os produtos no endereço: Câmara Municipal de Imperatriz – MA, Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

6.3 A CONTRATADA obriga-se a:

a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, e-mail e telefone da pessoa escolhida;

b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 18 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Cabe ao Fiscal de contrato fiscalizar e acompanhar a execução contratual, fazendo a vistoria no ato do recebimento dos veículos.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Imperatriz – MA, 29 de agosto de 2024.

*Paulo Roberto Oliveira Torquato*  
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO  
Chefe do Departamento Administrativo e  
Atividades Complementares  
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Anexo III  
Modelo de Proposta de Preços

A  
Câmara Municipal de Imperatriz - MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).  
Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



FLS. 48  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Anexo IV  
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo(a) Presidente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital de Dispensa;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.1. 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = \_\_\_\_\_ X INF, onde:

INI

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 22 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

1.2.

1.3. 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4. 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 23 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Imperatriz para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.
- 8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 1.5. 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 24 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos, os seguintes documentos:

1.6. 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.7. 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.8. 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

1.9. 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1.10. 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 25 de 31



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço/fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.11. 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - (MA), ..... de ..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

.....

Sr. ....

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Rua Simplicio Mendes, nº 1165, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.556.019/0001-00

Fone: (99) 3524-3550

Página 31 de 36